

**TERMO ADITIVO Nº 023/2025**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023, CELEBRADO EM 05 DE MAIO DE 2023 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E MARCIO PAULO DE FREITAS TEIXEIRA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**MARCIO PAULO DE FREITAS TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.051.846/0001-47, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº1010, Três Figueiras, Porto Alegre, CEP 90480-001, neste ato representado MARCIO PAULO DE FREITAS TEIXEIRA, brasileiro, CPF nº 911.806.270-91, RG nº 4045017343, residente em Porto Alegre, RS.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 10957/23, de 22/02/2023 e nº 22844/23, de 12/04/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e o objeto constante do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, de 04/05/23, ADITIVAR o presente Contrato que tem por objeto a prestação de serviços para o Centro Especializado de Reabilitação – CER II, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em decorrência das Portarias SES nº 68/2024 e nº 243/2024, que estabelecem critérios de financiamento excepcional e temporário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, para o atendimento especializado em reabilitação auditiva, fica acrescido 50% ao quantitativo do Contrato 019/2023, celebrado em 05/05/2023, até o teto financeiro máximo de **270.000,00** (duzentos e setenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A dotação orçamentária para custear as despesas referentes a este Termo Aditivo é a de nº 16.017.0010.0302.0308.2376.3.3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 05/05/2023 e dos seus termos aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 23 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MARCIO PAULO DE FREITAS TEIXEIRA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

